

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ITALINO SITTA AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.205.447/0001-23; **ITALINO JOSÉ SITTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.109.638-72; e **sua mulher SONIA CRISTINA PERES SITTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.427.458-61; **dos coproprietários JORGE LUIZ SITTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.608.888-91; e **sua mulher ROSSANA JOÃO SITTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.232.128-02; **IEDA APARECIDA SITTA MARIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.829.508-68; e **seu marido ROBERTO GOMES MARIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.601.258-72; **MARIA LUIZA SITTA LOURENÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.859.268-10; e **seu marido JOSÉ ANTONIO LOURENÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 559.033.988-04; **ÉLIDE CRISTINA SITTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.641.448-73; e **seu cônjuge, se casada for. O Dr. Jamil Ros Sabbag**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **A UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **ITALINO SITTA AUTO PEÇAS LTDA ME - Processo nº 0002374-66.2003.8.26.0201 – Controle nº 174/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 21/09/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 24/09/2021 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/09/2021 às 11:31h** e se encerrará no **dia 19/10/2021 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das

prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 26.829 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** Um barracão, de tijolos, sob nº 315 da Rua José Augusto Escobar, e seu respectivo terreno constituído por parte destacada do lote nº 08 da quadra nº 23, do Bairro Ferrarópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 149,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: “começa num ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua José Augusto Escobar, distante 28,95 metros da confluência dos alinhamentos das Ruas José Augusto Escobar e Rua Minas Gerais; daí segue pelo alinhamento da Rua José Augusto Escobar na extensão de 7,45 metros; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com o lote 08P; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 7,45 metros, confrontando com o lote 07P; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com o lote 08P, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua José Augusto Escobar, o ponto inicial”. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1002897-3620188260201, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICIPIO DE GARÇA contra ITALINO JOSÉ SITTA FILHO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 000406500. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 197.158,29 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 12 de julho de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Jamil Ros Sabbag**  
**Juiz de Direito**